

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Assessoria de Cerimonial/ Cecom

Objeto:

Treinamento de Cerimonial Público e Organização de Eventos

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Atualização dos conhecimentos sobre Cerimonial e Protocolo da equipe dessa Assessoria de Cerimonial, tendo em vista mudanças nos decretos de precedência, bem como o advento da modalidade de solenidade virtual

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

1 - Endereço:

SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900

1 - CPF/CNPJ:

34.370.234/0001/42

1 - Valor (R\$):

R\$ 4.320,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Fernanda de Pinho Almeida Machado

Matrícula:

352581

Suplente

Nome completo (suplente):

CINTHIA SANT ANNA ALMEIDA

Matrícula (suplente):

352210

Responsável pelo preenchimento:

Cinthia Sant' Anna Almeida

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 25/10/2022, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495055** e o código CRC **F8C03CE5**.

Comunicação Interna nº 29 / CECOM - CERIMONIAL - APOIO ADM - ASSESSORIA DE CERIMONIAL - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Em 25 de outubro de 2022.

De: Fernanda Pinho de Almeida Machado

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Contratação de Treinamento de Cerimonial Público

Senhor Superintendente,

O Cerimonial e Protocolo é responsável por alinhar cada tipo de evento às suas normas técnicas, sequência de acontecimentos e formalidades específicas, que devem ser seguidas e compreendidas claramente para uma boa execução pela equipe de Cerimonial e por todos os envolvidos na organização do evento. O conhecimento amplo e atualizado de Cerimonial Público permite que a equipe execute o protocolo com planejamento, seriedade e organização, agregando valor de competência profissional à Instituição.

Diane da importância e necessidade de atualização dos conhecimentos sobre Cerimonial e Protocolo da equipe dessa Assessoria de Cerimonial, tendo em vista mudanças nos decretos de precedência, bem como o advento da modalidade de solenidade virtual, apresento a proposta do curso on-line **Cerimonial Público e Organização de Eventos**, que será realizado no período de 7 a 11/11 do corrente ano, para participação de três servidoras do setor, com custeio pela Unidade Gestora 29 (Cecom), que possui dotação orçamentária disponível e planejada para este tipo de despesa.

Agradecendo desde já, coloco-me à disposição para esclarecimentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 25/10/2022, às 13:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495112** e o código CRC **169360F8**.

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Curso técnico de Cerimonial Público e Organização de Eventos	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>O Cerimonial e Protocolo é responsável por alinhar cada tipo de evento às suas normas técnicas, sequência de acontecimentos e formalidades específicas, que devem ser seguidas e compreendidas claramente para uma boa execução pela equipe de Cerimonial e por todos os envolvidos na organização do evento. O conhecimento amplo e atualizado de Cerimonial Público permite que a equipe execute o protocolo com planejamento, seriedade e organização, agregando valor de competência profissional à Instituição.</p> <p>Diante da importância e necessidade de atualização dos conhecimentos sobre Cerimonial e Protocolo da equipe dessa Assessoria de Cerimonial, tendo em vista mudanças nos decretos de precedência, bem como o advento da modalidade de solenidade virtual, apresento a proposta do curso on-line Cerimonial Público e Organização de Eventos, que será realizado no período de 7 a 11/11 do corrente ano, para participação de três servidoras do setor.</p> <p>O que será explanado no curso:</p> <ul style="list-style-type: none">• Legislação, principais tópicos: Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972 e alterações (estabelece as Normas do Cerimonial Público e a Ordem Geral de Precedência)• Lei nº 5.700, 1º de setembro de 1971 (regula o uso dos Símbolos Nacionais),• Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019 (Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal).• COVID-19 / Decreto GDF sobre as restrições sanitárias e novas diretrizes de segurança em eventos.• A Precedência, sua utilidade e seus aplicativos• Símbolos Nacionais e dispositivos	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- Mesas de Trabalho, disposição de autoridades e serviços
- O Cerimonial do Futuro, flexibilidade e recomendações.
- Convites, mesas sociais, boas maneiras e postura, ética, etiqueta
- Dress Code - Adequações no ambiente organizacional
- Boas práticas pós pandemia do coronavírus
- Desenvolvimento de planos e estratégias
- Elaboração de Roteiros, nominata, checklist
- Tipos de eventos mais utilizados: reuniões, inaugurações, posses, assinaturas de atos, visitas protocolares
- Pós-evento

Ante o exposto, é possível concluir que o curso capacitará as servidoras estrategicamente para melhoria das atividades de protocolo e cerimonial institucionais.

**1.4 JUSTIFICATIVA :
DA INVIALIDAD E DE COMPETIÇÃO**

Considerando tratar-se de curso específico, com conteúdo programático peculiar e profissional especializada em Cerimonial Público e Organização de Eventos, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica.

Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define, dentre os serviços técnicos profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 23, inciso VI).

A singularidade do serviço consiste no fato de se tratar de curso específico, com peculiaridades próprias da atividade intelectual da Professora, que goza de notória especialização na área de ceremonial e protocolo.

() SIM

(x) NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/ OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE

()

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

(x)

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com pro-



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):

fissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 03 dias Úteis Corridos

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 30 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Modalidade EAD – curso on-line

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: () _____ e _____@mp-ba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços:
- Horários para execução:
- Condições especiais adicionais:

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * (**Marcar com X**):

- | | |
|-------|--|
| (x) | A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA |
| () | B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)
<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante(Em caso positivo):➤ DURAÇÃO- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input type="checkbox"/> A) 01 ANO
<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: |



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) SIM
() B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: () Úteis () Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias (x) Úteis () Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CECOM

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridos



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

(10) DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAC?O ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

() C) PAGAMENTO MENSAL

() D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

() A) NÃO SE APLICA

(X) B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos aos pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <ul style="list-style-type: none">A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO<ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO(<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">(x)Opção 1: 05 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor()Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedorB) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO<ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: _____ de _____ de _____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: _____ de _____ de _____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO(*Marcar com X*):

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA , nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando
--	---



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

*Inserir tantas linhas quanto forem os itens.

***Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.**

* Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Cerimonial Público e Organização de Eventos	Und	3	R\$ 1.440,00	4320,00
Total dos itens: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)					

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

* EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR

*Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Par- celas	Quantidade De servi- ços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				



PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL OU ONLINE **(TURMA ABERTA)**

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:
Descontos especiais para 03 (três) ou mais inscritos no mesmo curso e da mesma fonte pagadora!

PROPOSTA COMERCIAL

CERIMONIAL PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPBA

A Assessoria de Cerimonial / 25 de outubro de 2022

INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais (Decreto nº 5.707/2006), financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Alguns de nossos clientes:

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

CERIMONIAL PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO

Curso 100% online

DATA E HORÁRIO

Data: 07 até 11 de novembro de 2022

Horário: 13:30h até 17:30h

Carga horária: 20 horas

Modalidade: Online – 100% ao vivo e gravação por 12 dias

METODOLOGIA

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

OBJETIVO

Fornecer aos participantes, em linguagem simples e didática, domínio e segurança para executar atividades de Cerimonial, utilizando os conhecimentos e técnicas adequadas às suas necessidades.

Específicos:

- Desenvolver planos e estratégias para a formulação dos eventos;
- Planejar e organizar eventos institucionais: Posses, Seminários, Congressos, Reuniões, Assinatura de Atos, Inaugurações, Programa de Visitas e demais solenidades;
- Elaborar roteiros, nominatas, convites;
- Providenciar bandeiras, hinos, presentes institucionais;
- Conhecer os ritos, as tradições culturais, o protocolo;
- Atuar como introdutor de visitas;
- Criar sistemas de cumprimentos;
- Determinar acessos, dispositivos, lugares de autoridades;
- Planejar e organizar café da manhã, almoço, coffee break;
- Identificar os trajes e suas adequações no trabalho;

PÚBLICO ALVO

Chefs e assessores de cerimonial, gerentes, chefes de gabinete, profissionais das áreas de RH, assessores de comunicação social e de gabinete, pessoal de recepção. Pessoas interessadas na atividade de cerimonial e na área de eventos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I

CERIMONIAL E PROTOCOLO

- O Cerimonial no Processo Civilizatório: importância, evolução e uso.
- Legislação, principais tópicos: Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972 e alterações (estabelece as Normas do Cerimonial Público e a Ordem Geral de Precedência)
- Lei nº 5.700, 1º de setembro de 1971 (regula o uso dos Símbolos Nacionais),
- Resolução nº 263 de 30 de outubro de 2003 (regula o ceremonial do Supremo Tribunal Federal),
- Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019 (Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal).
- Constituição de 1988.
- Regimento Interno ou Estatuto do órgão.
- COVID-19 / Decreto GDF sobre as restrições sanitárias e novas diretrizes de segurança em eventos.

Módulo II

PRECEDÊNCIA

- A Precedência, sua utilidade e seus aplicativos
- Símbolos Nacionais e dispositivos
- Mesas de Trabalho, disposição de autoridades e serviços
- O Cerimonial do Futuro, flexibilidade e recomendações.

Módulo III

RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS

- Protocolo internacional
- Visitas oficiais
- Presente protocolar

Módulo IV

CONVITES, TÉCNICAS COMPORTAMENTAIS

- Convites, mesas sociais
- Boas maneiras e postura, Ética, Etiqueta

Módulo V

TRAJES

- Dress Code - Adequações no ambiente organizacional
- Equipe de cerimonial

Módulo VI

EVENTOS - I PARTE

- Planejamento e Organização de Eventos – boas práticas pós pandemia do coronavírus
- Desenvolvimento de planos e estratégias
- Estrutura
- Elaboração de Roteiros, nominata, checklist
- Mestre de Cerimônias

Módulo VII

EVENTOS – II PARTE

- Tipos de eventos mais utilizados: reuniões, inaugurações, posses, assinaturas de atos, seminários e congressos, visitas protocolares, café da manhã, almoços e jantares
- Pós-evento
- Considerações finais.

INSTRUTORA: INÊS DRUMOND

Graduada em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas pela Universidade de Brasília - UnB. Especialização em Relações Públicas e Comunicação Organizacional pelo Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB e Pós-Graduação em Gestão Pública pela Universidade Cândido Mendes UCAM - RJ.

Tem sólida experiência na área de Organização de Eventos, Cerimonial Público, Protocolo e Etiqueta. Atuou em assessorias de Comunicação e de coordenação de Cerimonial nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ministra cursos na área há dezoito anos para diversos órgãos da Administração Pública, Tribunais e Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, além de empresas privadas.

É professora recomendada pelo Centro de Capacitação e Desenvolvimento da Presidência da República e pela ESAF - Escola de Administração Fazendária/MF.

Atualmente é consultora de Cerimonial Público, trabalha para organismos internacionais e atua como palestrante e instrutora de cursos.

INVESTIMENTO POR CURSO

CURSO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	INVESTIMENTO POR INSCRITO	QTD DE INSCRITOS	INVESTIMENTO TOTAL
CERIMONIAL PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	20 horas	AO VIVO 100% ONLINE E ainda gravação disponível por 12 dias.	R\$ 1.440,00	3 Participantes	R\$ 4.320,00

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA SUPREME

- Disponibilizar plataforma para o curso ONLINE;
- Fornecer certificado digital aos participantes;
- Fornecer conteúdo programático e resultados alcançados;
- Temos o direito de substituir o palestrante, em caso fortuito ou por força maior;
- O curso ficará gravado e disponibilizado aos participantes por **12 dias** após o mesmo;

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO

- Fazer a inscrição com o máximo de antecedência.
- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

REQUISITOS RECOMENDADOS

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

ACESSO

Após a inscrição e confirmação de pagamento o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

O cancelamento só será aceito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do curso, caso aja insuficiência de inscrições.

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ	34.370.234/0001/42	
Inscrição Estadual	0792988500147	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900	
Dados Bancários	Banco Santander	CÓDIGO DO BANCO: 033 N° DA AGÊNCIA: 3100 CONTA CORRENTE: 13.004691-2
	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001 N° DA AGÊNCIA 1230-0 CONTA CORRENTE: 58256-5

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), 25 de outubro de 2022

Att;

Waldiley P. Pamplona
Diretor Geral
E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br
Site: www.supremetreinamentos.com.br
Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623
 @supremetreinamentos /  Supreme Treinamentos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 306115541542022
NOME: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO SALA 314 SALA 315 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 34.370.234/0001-42
CF/DF 0792988500147 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 26 de dezembro de 2022.*

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 34.370.234/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:37 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **D089.7337.A22C.2803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Certidão nº: 20440511/2022

Expedição: 29/06/2022, às 12:26:48

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.370.234/0001-42**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.370.234/0001-42

Razão Social: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Endereço: QD SCS QUADRA 1 BL E LT 30 ED CEARÁ / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602323477726866

Informação obtida em 17/10/2022 13:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4008 - Manutenção do Cerimonial do Ministério Público do Estado

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

029

Saldo Orçamentário:

135.153,18

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

Cristina Duques Santa Ritta

Responsável pela Unidade Gestora:

Daniela Cairo Santos de Freitas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

06



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 26/10/2022, às 13:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0497005 e o código CRC **1A054F27**.

DESPACHO

Sra Ordenadora de Despesa em exercício,

Após análise e verificação de conformidade , bem como, saldo orçamentário suficiente para atender o pedido, encaminho processo de inexigibilidade, originária da Assessoria de Cerimonial, referente a treinamento de Cerimonial Público e Organização de Eventos para sua autorização



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 26/10/2022, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0497060** e o código CRC **58683D82**.

DESPACHO

Ciente. Autorizada a solicitação.

Assessora de Comunicação Social I, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Costa Rangel** em 26/10/2022, às 14:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0497032** e o código CRC **98BC856C**.

DESPACHO

À ATJ,

Encaminhamos o devido processo de inexigibilidade, referente à contratação de curso de media training para análise e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 26/10/2022, às 14:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0497052** e o código CRC **09C5C6A8**.

DESPACHO

Considerando a necessidade de melhor instrução da inexigibilidade, em atenção aos ditames da Lei Estadual nº 9.433/2005,
encaminhe-se o presente procedimento à unidade interessada, para que diligencie e faça juntada do competente ato constitutivo da pretensa contratada.

Em sequência, à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL), para que proceda à consulta da situação da pretensa contratada, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.

Após, retorne-se.

Salvador, 26 de outubro de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 26/10/2022, às 17:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 26/10/2022, às 18:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0497568** e o código CRC **68214188**.

DESPACHO

Encaminhamos o devido processo com o contrato social n.º 049811 e alteração de contrato social n.º 0498126 em atendimento ao despacho nº 0497568.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 25/10/2022, às 10:21, conforme Ato Normativo nº 045, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0498103** e o código CRC **64EA58C8**.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Único da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	090		CONTRATO	
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

DFP1900093793

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Waldiley Rain Campolana

Assinatura:

Telefone de Contato:

18 Julho 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

/ /
Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



30/07/2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



/ /

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5320224969-1
EM 30/07/2019 DA EMPRESA: 5320224969-1

#SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

OBSERVAÇÕES

Protocolo: 19/126.604-3 EM 29/07/2019

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202249691 em 30/07/2019 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, Nire 53202249691 e protocolo DFP1900093793 - 29/07/2019. Autenticação: B353B74F7EBA8E75EB68807F8AC37B24AC7C2AEE. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/126.604-3 e o código de segurança EEEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

1. WALDILEY PAIM PAMPLONA,

2. HILDALAYNE JAQUES

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS, INSTRUMENTOS MUSICais, APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA SCS QD 01 BLOCO E ENTRADA 30 EDIFICIO CEARA, número S/N, SALA 712, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.303-900.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HILDALAYNE JAQUES	16.000	16.000,00
WALDILEY PAIM PAMPLONA	24.000	24.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

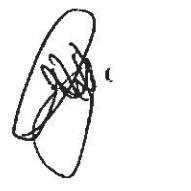
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP1900093793



DF77643049

1/3

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202249691 em 30/07/2019 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, Nire 53202249691 e protocolo DFP1900093793 - 29/07/2019. Autenticação: B353B74F7EBA8E75EB68807F8AC37B24AC7C2AEE. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/126.604-3 e o código de segurança EEEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Contrato 1 Contrato Social Empresa (0498111)

SEI 19.09.02010.0024826/2022-38 / pg. 16

pág. 2/5

MAXIMILAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALDILEY PAIM PAMPLONA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BRASILIA, 12 de Julho de 2019.

Hildalayne Jaques

HILDALAYNE JAQUES



WALDILEY PAIM PAMPLONA

Sócio/Administrador



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

S/C Quadra 08, Bloco 8-60, Lote 140-D, Herkules Shopping, 1º Andar, Brasília DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212

Sítio: www.juridocab.com.br Email: rafael.tobon@juridocab.com.br

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s)firma(s) de:

[CjGULWx1] - WALDILEY PAIM PAMPLONA

[CjOTySM3] - HILDALAYNE JAQUES

TJDF/201900903168700JN2 e TJDF/20190090316871MUPP

consultar: www.tjdf.jus.br

Em Testemunho, Irene Rufina Jesuina dá verdade.

Brasília, 23 de Julho de 2019 - 17:05:40

081 - IRENE RUFINA JESUITA

ESCREVENTE AUTORIZADO



MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP1900093793



DF77643049

3/3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202249691 em 30/07/2019 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, Nire 53202249691 e protocolo DFP1900093793 - 29/07/2019. Autenticação: B353B74F7EBA8E75EB68807F8AC37B24AC7C2AEE. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/126.604-3 e o código de segurança EEEQ.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Contrato 1 Contrato Social Empresa (0498111)

SEI 19.09.02010.0024826/2022-38 / pg. A8

MAXIMILAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Hlmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal

A Sociedade SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, estabelecida na (o) QUADRA SCS QD 01 BLOCO E ENTRADA 30 EDIFICO CEARA, S/N, SALA 712, bairro ASA SUL, BRASILIA, DF CEP: 70.303-900, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BRASILIA - DF, 12 DE JULHO DE 2019.

Hildalayne Jaques

HILDALAYNE JAQUES : Sócio

RANOLFO
3º OF. NOTAS BRASILIA-DF

Waldiley Paim Pamplona

WALDILEY PAIM PAMPLONA : Sócio/Administrador

RANOLFO
3º OF. NOTAS BRASILIA-DF

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

SCS Quadra 01, Bloco 9-60, Loja 140-D, Veríssimo Shopping, 1º Andar, Brasília-DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212

Site: www.3ocelobr.com.br Email: 3ocelobr@bol.com.br

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[CjGULWx0] - WALDILEY PAIM PAMPLONA

[CjOTySM2] - HILDALAYNE JAQUES

TJDFT201900090318668OACQ é TJDFT201900090318669PXVO

consultar: www.tjdf.df.br

Em Testemunho _____ da verdade,
Brasília, 23 de Julho de 2019 - 17:05:39

081 - IRENE RUFINA JESUITA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202249691 em 30/07/2019 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, Nire 53202249691 e protocolo DFP1900093793 - 29/07/2019. Autenticação: B353B74F7EBA8E75EB68807F8AC37B24AC7C2AEE. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/126.604-3 e o código de segurança EEEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Contrato 1 Contrato Social Empresa (0498111)

SEI 19.09.02010.0024826/2022-38 / pg. A9

MAXIMILAM PATRÍOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202249691	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100106727

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8.Julho.2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1706755 em 08/07/2021 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2100106727 - 07/07/2021. Autenticação: 14FF5F9926691C12E4417F3706027323C42A. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.663-4 e o código de segurança mYCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/090.663-4	DFP2100106727	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	HILDALAYNE JAQUES	08/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	WALDILEY PAIM PAMPLONA	08/07/2021
------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE “SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA”

1. WALDILEY PAIM PAMPLONA, [REDACTED]

2. HILDALAYNE JAQUES, [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Limitada SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA , constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal, sob NIRE 532022249691 por despacho de 30/07/2019, com sede na QUADRA SCS QD 01 BLOCO E ENTRADA 30 EDIFICO CEARA, número S/N, SALA 712, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.303-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 34.370.234/0001-42, resolvem de comum acordo alterar e consolidar a sociedade e o fazem mediante a seguinte cláusula:

1^a - DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade que vinha exercendo seus negócios na QUADRA SCS QD 01 BLOCO E ENTRADA 30 EDIFICO CEARA, número S/N, SALA 712, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.303-900, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALAS 314,315, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900.

Além da alteração acima, os sócios - quotistas resolvem proceder neste ato, à reformulação e consolidação do Contrato Social que, na sua íntegra, passa viger com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL “SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA”

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SUPREME TREINAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social é PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1706755 em 08/07/2021 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2100106727 - 07/07/2021. Autenticação: 14FF5F9926691C12E4417F3706027323C42A. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.663-4 e o código de segurança mYCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS, INSTRUMENTOS MUSICais, APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Atividade Principal:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades Secundárias:

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é no SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALAS 314,315, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real):

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HILDALAYNE JAQUES	16.000	16.000,00
WALDILEY PAIM PAMPLONA	24.000	24.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALDILEY PAIM PAMPLONA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da



sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BRASÍLIA-DF, 29 de Junho de 2021.

HILDALAYNE JAQUES
Sócio

WALDILEY PAIM PAMPLONA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/090.663-4	DFP2100106727	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	HILDALAYNE JAQUES	08/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	WALDILEY PAIM PAMPLONA	08/07/2021
------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, de CNPJ 34.370.234/0001-42 e protocolado sob o número 21/090.663-4 em 07/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1706755, em 08/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	HILDALAYNE JAQUES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	WALDILEY PAIM PAMPLONA	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	HILDALAYNE JAQUES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	WALDILEY PAIM PAMPLONA	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/06/2021



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2021, às 12:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/090.663-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. quinta-feira, 08 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1706755 em 08/07/2021 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2100106727 - 07/07/2021. Autenticação: 14FF5F9926691C12E4417F3706027323C42A. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.663-4 e o código de segurança mYCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Contrato 02 Alteração contratual (0498126)

SEI 19.09.02010.0024826/2022-38 / pg. 47
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ **34.370.234/0001-42**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0498230), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/10/2022, às 103 f, conforme Nro vormatºo n40: 5, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador **0498215** e o código CRC **9B2D5A09**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2022 10:39:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDILEY PAIM PAMPLONA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:22 do dia 27/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SFTJ271022104022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILDALAYNE JAQUES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:37 do dia 27/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YS1X271022104037

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2022 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A.8A62.E6FC.B050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2022 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A.8A69.9ED5.8057 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

LIMPAR**Data da consulta:** 27/10/2022 10:12:51
Data da última atualização: 26/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

0497568Retorne-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa com a consulta da situação da empresa contratada, **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 34.370.234/0001-42, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 0498215 e 0498230), conforme solicitado no despacho jurídico 0485539.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/10/2022, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0498235** e o código CRC **BEE359B**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225713346

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.370.234/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.02010.0024826/2022-38

INTERESSADA: CECOM – ASSESSORIA DE CERIMONIAL

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 60, INCISO II E § 2º, C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

PARECER N°. 774/2022

Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), visando à inscrição de 03 (três) servidoras da CECOM – Assessoria de Cerimonial, no curso de capacitação em *Cerimonial Pùblico e Organização de Eventos*, a ser realizado *online*, no período de 07 a 11/11/2022.

As despesas correrão por conta da Atividade 4008 - Manutenção do Cerimonial do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário total disponível é de R\$ 135.153,18 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

O curso será ministrado pela facilitadora Inês Drumond. Instruem o pedido: formulário de solicitação de inexigibilidade, termo de referência, justificativa para a contratação, proposta comercial, contrato social, programação do evento, currículo da facilitadora e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada, além de outros documentos relativos à avença.

Acerca da necessidade da contratação, manifesta-se a unidade responsável, *in verbis*:

“(...) O Cerimonial e Protocolo é responsável por alinhar cada tipo de evento às suas normas técnicas, sequência de acontecimentos e formalidades específicas, que devem ser seguidas e compreendidas claramente para uma boa execução pela equipe de Cerimonial e por todos os envolvidos na organização do evento. O conhecimento amplo e atualizado de Cerimonial Pùblico permite que a equipe execute o protocolo com planejamento, seriedade e organização, agregando valor de competência profissional à Instituição.

Diante da importância e necessidade de atualização dos conhecimentos sobre Cerimonial e Protocolo da equipe dessa Assessoria de Cerimonial, tendo em vista mudanças nos decretos de precedência, bem como o advento da modalidade de solenidade virtual, apresento a proposta do curso on-line Cerimonial Pùblico e Organização de Eventos, que será realizado no período de 7 a 11/11 do corrente ano, para participação de três servidoras do setor (...)”

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No que concerne à hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim estabelece:

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSOM MOTTA

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Outrossim, sobre o objeto da pretensa contratação, manifesta-se a Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa nº 18/2009:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

"No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a 'natureza singular' deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II."

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: *a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por empresa de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Em que pese tratar-se de curso a ser desenvolvido na modalidade à distância, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves assim esclarece:

"Uma questão atual que se deve levantar é em relação aos cursos no sistema a distância (EAD). À primeira vista, podemos ter a sensação de que, pelo fato de ser dependente de recursos de tecnologia da informação e a plataforma ser a mesma para todos os alunos e turmas, teríamos aqui claro exemplo de curso padronizado, portanto, não singular, o que é um grande equívoco. Os recursos tecnológicos, apesar de padronizados, não constituem o núcleo (sempre ele a ser investigado) central do objeto, mas sim o respectivo conteúdo. E este, afinal, é um trabalho predominantemente intelectual. A elaboração do material instrucional e o desenvolvimento do conteúdo (o fazer) são orientados pela perspectiva pessoal do professor-conteudista, o qual tem método de trabalho, visão científica e experiência que lhes são próprios. Ademais, os melhores cursos desenvolvidos no sistema EAD são ditados pela intervenção do tutor como componente determinante na obtenção dos resultados. As orientações sobre dúvidas dos alunos, mediação em fóruns de discussão e a correção de trabalhos é uma atividade igualmente intelectual, e não mecanicamente automatizada. Por conseguinte, assim como os cursos presenciais, os cursos no sistema EAD também guardam, em regra, as características de singularidade, admitindo-se, excepcionalmente, que haja algum nessa sistemática cujo método supere a intervenção do professor-conteudista e o do tutor."²

Vale destacar, ainda, que, na presente hipótese, trata-se de curso aberto, cujo valor é aplicado uniformemente a todos aqueles que desejem participar do curso, razão pela qual resta justificado o preço.

Por derradeiro, tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da empresa indicada, nada fora constatado.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.

² CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. **Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública – Caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade?** Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 276, p. 116-135, fev. 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 27/10/2022, às 22:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 28/10/2022, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0498402** e o código CRC **65C45196**.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 774/2022 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **Supreme Capacitação e Treinamento Ltda.**, no valor de **R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)**, visando à inscrição de 03 (três) servidoras da CECOM – Assessoria de Cerimonial, no curso de capacitação em Cerimonial Público e Organização de Eventos, a ser realizado online, no período de 07 a 11/11/2022.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/10/2022, às 15:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499998** e o código CRC **CB0F82F2**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CECOM - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022 - CECOM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.209 do dia 31/10/2022 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0499998) em 28/10/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 25/10/2022, às 513 5, conforme Ato Normativo nº 147, de 5: de Dezembro de 0101 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0500983** e o código CRC **EE14EC3E**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02349.0022088/2022-06 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em mobiliários em madeira e em aço, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/11/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 , PROCESSO nº 19.09.02687.0012701/2022-41- O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 767/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto da licitação - obra de conclusão da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina, à empresa SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 23.318.008/0001-04, e HOMOLOGA o resultado da licitação. Salvador/Ba, 28/10/2022. Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0011831/2022-55. OBJETO: aquisição de materiais de telefonia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/11/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.009-PE102/2021-SAEB. Processo SEI: 19.09.00857.0016346/2022-74. Parecer Jurídico: 650/2022. Data da Autorização: 16/09/2022. Fornecedor: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.340.993/0001-90. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagem, por meio de ferramenta online de auto agendamento (selfbooking), junto a empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda, beneficiária da ARP nº 09.009 - PE 102/2021, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo) para taxa por transação. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.33.

RESUMO DE CONTRATO DE COMODATO – Nº 123/2022 – A - SGA. Processo SEI: 19.09.02284.0023136/2022-19 - Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Techbiz Forense Digital S/A, CNPJ nº 05757597/0002-18. Objeto: Comodato para utilização de equipamentos tecnológicos. Forma de Pagamento: Comodato gratuito. Prazo de vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias, contados da data da assinatura.

PORTRARIA Nº 357/2022 – SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores André Luís Marinho Sampaio, matrícula nº 354.749 e Vinícius de Jesus Santos, matrícula nº 353.759, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 123/2022-A -SGA, relativo ao comodato de equipamentos tecnológicos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-CECOM. Processo SEI: 19.09.02010.0024826/2022-38. Parecer Jurídico: 774/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 34.370.234/0001-42. Objeto: inscrição de 03 (três) servidoras da CECOM – Assessoria de Cerimonial, no curso de capacitação em Cerimonial Público e Organização de Eventos, a ser realizado online, no período de 07 a 11/11/2022. Valor global: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0029 - Ação (P/A/OE) 4008 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, § 2º c/c art. 23, VI, todos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 142/2022-SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0017920/2022-87 - Inexigibilidade nº 007/2022-DTI. Parecer jurídico: 710/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gráfica da Bahia, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. Objeto: Emissão de certificados digitais. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 173.835,20 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 13 de dezembro de 2022 e a terminar em 12 de dezembro de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Cristina,

Encaminho publicação para as providências de envio de empenho em favor da empresa Supreme Treinamentos.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** em 25/51/0100, às 53:32, conforme Ato Normativo nº 134, de 57 de Dezembro de 0101 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0501490** e o código CRC **E1C9571A**.



MINISTÉRIO PÙBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Dicofin

Para arquivamento e demais providências



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 26/11/2022, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 075, de 16 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523923** e o código CRC **1A67D367**.